

**Secretaria da Fazenda****PORTARIA SEFA/CG N. 27/2024**

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no artigo 120 da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010, e considerando a motivação exposta na Informação n. 1/2024 da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria SEFA/CG n. 22/2024,

**RESOLVE:**

I – prorrogar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 21.875.340-0;

II – conceder mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 3 de dezembro de 2024, com fundamento nas razões expostas na Informação n. 1/2024 da referida Comissão, protocolizado nos autos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 3 de dezembro de 2024.

**Laércio Lopes de Araujo**  
Corregedor-Geral

761/2025

**RESOLUÇÃO SEFA Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

Estabelece o valor atualizado das Requisições de Pequeno Valor – RPV, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 18.664, de 22 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando a Lei Estadual nº 18.664, de 22 de dezembro de 2015, bem como em atenção ao contido no Protocolo nº 23.268.600-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o valor atualizado das Requisições de Pequeno Valor - RPV, englobando principal, custas e despesas processuais que não seja superior a R\$ 23.735,89 (vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Curitiba, 6 de janeiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

473/2025

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços****RESOLUÇÃO Nº 001 de 06 de janeiro de 2025**

Designa a servidora Maria Helena Possette para exercer suas atividades junto ao Instituto de Pesos e Medidas – IPEM PR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar nos termos do Decreto nº400 de 06 de fevereiro de 2023, a servidora MARIA HELENA POSSETTE, RG nº 6129523, nomeada pelo Decreto Nº4468 de 18 de dezembro de 2023, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM PR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art.2º** Eventuais despesas da servidora designada como diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025

**RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS**  
Secretário de Estado

645/2025

**JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 1/2025**

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/9, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente ao Sr. Tejic Djordje apresentada no protocolo 25/006003-5.

Publique-se.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO MOTA**

Presidente em exercício

**PORTARIA JCP Nº 2/2025**

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/9, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente à Sra. Ana Ostojic apresentada no protocolo 25/006005-1.

Publique-se.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO MOTA**

Presidente em exercício

**PORTARIA JCP Nº 3/2025**

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/9, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

**NOMEAR**

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente ao Sr. Vladimir Djordjevic apresentada no protocolo 25/006004-3.

Publique-se.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO MOTA**

Presidente em exercício

680/2025

